Ano III | Edição CCCLV

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	2
Decretos	2
Portarias	
Leis Municipais	15
Licitações	16
Chamamentos Públicos	17
Outros documentos	18

Prefeitura Municipal de União da Vitória CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua Doutor Cruz Machado, 205 3º e 4º Pavimentos – Centro União da Vitória – PR – CEP 84 600-392 Site: uniaodavitoria.pr.gov.br Diário Oficial: uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial

Ano III | Edição CCCLV

ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETOS

DECRETO Nº 215/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	HELENA MARIA SOBANSKI
CPF:	630.531.289-34
RG:	5.163.948-0 PR
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
NÍVEL:	04 E
MATRÍCULA:	60
INVESTIDURA:	01/08/1996
PROVENTOS	INTEGRAL
PARIDADE:	COM DIREITO A PARIDADE em relação aos
	servidores
VALOR	R\$ 5.284,62 (cinco mil, duzentos e oitenta e quatro
MENSAL:	reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

Ano III | Edição CCCLV

DECRETO Nº 217/2025

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Designa os Membros da COMISSAO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS PARA O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA 2026-2029, sem ônus que fica assim constituída:

PRESIDENTE:

Amarildo Rodrigues dos Santos - Diretor Geral

Marlene Sonnenstrahl - Conselho Municipal de Saúde

MEMBROS DOS SEGMENTOS E SEUS REPRESENTANTES:

Atenção Primária em Saúde - Sirlei Pedrollo Bez

Atenção em Saúde Bucal - Larissa Teles Rotta

Atenção em Saúde Mental - Eva Simone da Silva e Marcia Janiszewski de Souza

Atenção Especializada e TFD – Victor Gabriel Emidio e Anelise Maguelniski

Atenção a Assistência Farmacêutica - Andrea Terezinha Jack Domingues

Representantes Planifica SUS e UBS: Andrea Ap. Frankio, Jane Carla Becker, Francielli Portela Ferraz

Vigilância em Saúde: Herli Daniel da Silva, Ederson Vogel e Alan Luiz Niziol

Atenção a Urgência e Emergência: Amarildo Rodrigues dos Santos

Equipe Técnica Secretaria de Saúde: Ester Ruby e Viviana Peters Kozakiewicz

Art. 2° Fica revogado o Decreto 210/2025 de 20 de março de 2025.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

Ano III | Edição CCCLV

DECRETO Nº 218/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **ALCIOMARA LEALIS MENDES DE MORAES ALVES**, da função de **AUXILIAR ESCOLAR-PSS**, Nível Magistério, a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Fica Revogado o Decreto nº 208/2025.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

Ano III | Edição CCCLV

DECRETO Nº 219/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **MAIRA GUTOVSKI**, da função de Professor, Nível Magistério, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 206/2025

Art. 3° Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

Ano III | Edição CCCLV

DECRETO Nº 220/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **PAMELLA PRISCILA FERREIRA CORDEIRO**, da função de **AUXILIAR ESCOLAR-PSS**, Nível Magistério, a partir de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto tem seus efeitos retroagidos a 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

Ano III | Edição CCCLV

DECRETO Nº 221/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **SARITA PADILHA**, da função de **AUXILIAR ESCOLAR-PSS**, Nível Magistério, a partir de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto tem seus efeitos retroagidos a 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

Ano III | Edição CCCLV

DECRETO Nº 222/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada candidata aprovada em CONCURSO PÚBLICO, para o cargo abaixo, EDITAL Nº 001/2022, conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoas abaixo identificada, conforme a respectiva data:

CARGO: PROFESSORA

COLOCAÇÃO	NOME	ADMISSÃO
344 ^a	KATIA JANE RIBEIRO	20/03/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 24 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

Ano III | Edição CCCLV

DECRETO Nº 224/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Senhor **FELIPE SANTOS RIBEIRO**, portador do CPF Nº 132.038.149-94 e RG Nº 15.637.148-3 PR, para o cargo de **SUPERVISOR DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

Ano III | Edição CCCLV

DECRETO Nº 228/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **WILSON FRANÇA**, da função de **SERVENTE**, Nível Padrão 01, com efeitos retroativos a 17 de março de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

Ano III | Edição CCCLV

PORTARIAS

PORTARIA Nº 432/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Senhora SILVIA LAIS CORDEIRO, em substituição a FABIANA KITIANE CARNEIRO, como SUPERVISORA ESCOLAR, na Escola Dille Testi Capriglione, com efeitos retroativos a 03/02/2025.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

Ano III | Edição CCCLV

PORTARIA Nº 433/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 9/2021 – Processo n.º 18/2021.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Contratada:	VAMAQ - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP, CNPJ nº 05.904.470/0001-01.
Termo de Contrato:	Termo de Contrato n.º 45/2021.
Fiscal:	Paulo Cesar da Silva – Matrícula n.º 1-991505848.
Fiscal Substituto:	Robin Schmidt – Matrícula nº 1-991505776.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se. União da Vitória, 24 de março de 2025.

Ano III | Edição CCCLV

PORTARIA Nº 434/2025

TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 001/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º O MUNICIPO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, por meio de seu representante legal, TORNA PÚBLICO o presente:

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2025.

Art. 2º O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, comunica a RETIFICAÇÃO da PORTARIA nº 427/2025, referente ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 001/2025, conforme abaixo:

No item 6.1, TABELA DO QUADROS DE CARGOS, onde SE LÊ:

CARGO/FUNÇÃO			ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
OPERADOR DE MAQUINAS			Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio + CNH categoria D/E

LEIA-SE:

CARGO/FUNÇÃO			ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
OPERADOR DE MAQUINAS		·	Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio + CNH categoria C/D/E

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI Secretário Municipal de Administração

ALESSANDRA WOLF JORDÃO Presidente da Comissão

Ano III | Edição CCCLV

PORTARIA Nº 435/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **AMARILDO RODRIGUES SANTOS**, em substituição ao Senhor **CARLOS DIEGO TRAIN**, para atuar como **FISCAL DOS SEGUINTES CONTRATOS**:

Termo de colaboração 03/2022 – Sociedade Beneficente São Camilo

Termo de colaboração 04/2022 – Sociedade Beneficente São Camilo

Termo de colaboração 05/2022 – Associação de Proteção à Maternidade e Infância

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2025.

Ano III | Edição CCCLV

LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.

Ano III | Edição CCCLV

LICITAÇÕES

Não houve movimentação na data de hoje.

Ano III | Edição CCCLV

CHAMAMENTOS PÚBLICOS

Não houve movimentação na data de hoje.

Ano III | Edição CCCLV

OUTROS DOCUMENTOS

Convênio Nº 1/2025

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor ARY CARNEIRO JUNIOR, CPF 168.827.259-34 e RG 7.441.754 - PR, doravante denominado simplesmente CONVENENTE e MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA, com CNPJ sob nº 75.688.366/0001-02, com sede na Rua Osvaldo Gomes da Silva, nº 717, Município de Porto Vitória/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor FABIANO GLAAB, doravante denominado CONVENIADO, firmam o presente convênio, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio, **PERMUTA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS** integrantes da carreira do magistério.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PREFEITURA

A permuta será processada a pedido de ambos os servidores professores interessados, com anuência expressa da Secretaria Municipal da Educação de União da Vitória e Porto Vitória, desde que observado o interesse público, bem como a inexistência de aumento de despesas e/ou prejuízo para o Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Encaminhar mensalmente ao Município de Porto Vitória, Relatório de presença, assiduidade e pontualidade dos servidores permutados, para efeito de cálculos e pagamento de salário.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

Encaminhar mensalmente ao Município de União da Vitória, Relatório de presença, assiduidade e pontualidade dos servidores permutados, para efeito de cálculos e pagamento de salário.

Ano III | Edição CCCLV

CLÁUSULA QUINTA - DOS VENCIMENTOS

Os vencimentos correspondentes aos cargos acima especificados serão pagos pelas origens, sem qualquer alteração ou aumento de despesa em função da permuta.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Convênio será de <u>01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028</u>, podendo entretanto serem interrompidas a qualquer tempo mediante solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória, a bem do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO – O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Convênio por parte do Município Conveniado, ensejará a rescisão do mesmo, de pleno direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Convênio poderá ser exercida pelo Município de União da Vitória, através de seu Prefeito Municipal ou seu representante designado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Concordam as partes convenentes em manter entendimentos para comum acordo, procederem modificações no Convênio, desde que necessário, e que não alterem o seu objeto.

CLÁUSULA NONA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre os **MUNICÍPIOS** convenentes será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documento ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado e/ou rescindido na ocorrência de inadimplemento por qualquer das partes, a qualquer das condições estabelecidas, devendo a denúncia e/ou rescisão serem comunicadas por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Ano III | Edição CCCLV

O presente Convênio terá seu extrato publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ, pelo Município de União da Vitória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir questões oriundas deste Convênio, que não puderem ser resolvidas por mútuo acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de União da Vitória, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem justo e conveniado as partes, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas.

União da Vitória, 9 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal de União da Vitória

FABIANO GLAAB

Prefeito Municipal de Porto Vitória

CPF:
Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória

Ano III | Edição CCCLV

ASSINA DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:

ARY CARNEIRO JUNIOR Prefeito Municipal